



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON**

58



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra**

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° 410 / 2021**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Oficina de Gente, organização de terceiro setor, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 maio de 2000, que tem como finalidades:

I – Promover a reabilitação de dependentes químicos através de tratamento humanizado, desenvolvido por equipe técnica multidisciplinar;

II – Resignificar o indivíduo através da recuperação de sua autoestima, acreditação pessoal, levando-o a romper ciclos autodestrutivos;

III – reestabelecer conexões entre o indivíduo e sua família, de forma a reinseri-lo no seio familiar;

IV – Ouvir, acolher, amparar, aconselhar e instruir às famílias dos acolhidos, auxiliando-os a atravessar o processo de reabilitação junto com o indivíduo, rompendo ciclos da co-dependência;

V – Preparar o indivíduo para ser reinserido à sociedade, trazendo à eles a consciência de que o processo de reabilitação é contínuo, e que é possível vencer.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8800

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticadoc>  
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON**

58

**Parágrafo único.** A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade da Serra, à Rua da Pitangueira, nº 726, Bairro Balneário de Carapebus, CEP: 29.164-858, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.101/0001-32.

**Art. 2º** Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de Novembro de 2021

**IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALEMEIDA**  
IGOR ELSON  
VEREADOR/PODEMOS

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
Igor Elson  
Vereador/Serra-ES - PODEMOS





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON**

58

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva declarar de utilidade pública Associação Beneficente Oficina de Gente - ABOG.

A ABOG atua como uma comunidade terapêutica, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, fundada em 10 maio de 2000.

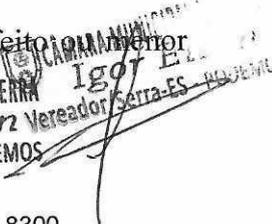
Seu principal objetivo é prestar serviços assistenciais e de reabilitação à dependentes químicos, público masculino, sem distinção de idade, cor, nacionalidade ou condição social, por meio de terapias comportamentais, atendimentos com psicólogos, psiquiatras e aconselhamentos terapêuticos.

A sociedade passa por diversos problemas espirituais, psicológicos e físicos, principalmente neste momento em que o mundo vive uma situação de muita tristeza e de dor causada pela pandemia do novo corona vírus.

São centenas de milhares de usuários à margem da sociedade, condenados pelo julgamento alheio, com sua autoestima e sua fé abalados. Quando acolhidos nesta Instituição, os indivíduos tem a oportunidade de ressignificar suas vidas através de um trabalho desenvolvido com equipe técnica e multidisciplinar.

A OMS – Organização Mundial da saúde, classifica a dependência química como uma doença incurável, progressiva e fatal. Seguindo essa definição, o Manual de Diagnóstico e Estatística da Associação Psiquiátrica Americana (DSM-IV-TR) define a dependência como um padrão mal adaptativo do uso de substâncias, levando a prejuízo ou sofrimento clinicamente significativo, caracterizado pela presença de três ou mais dos critérios a seguir, pelo período de um ano:

- tolerância (necessidade de quantidades maiores para obtenção do mesmo efeito) ou menor intensidade do efeito com a dose habitual);

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Igor Elson Vereador Serra-ES  
Vereador/Serra-ES - PODEMOS

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON**

58

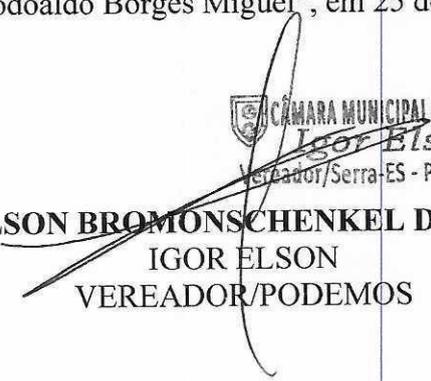
- abstinência (síndrome com sinais e sintomas típicos de cada substância, que são aliviados pelo consumo);
- consumo por período de tempo mais prolongado e em quantidades maiores que o planejado;
- desejo persistente de uso e incapacidade para controlá-lo;
- muito tempo gasto em atividades para obtenção da substância; • redução do círculo social em função do uso da substância;
- persistência do uso da substância, apesar de prejuízos clínicos.

Indo na contramão dessa classificação, a ABOG já atendeu a mais de 3mil famílias, com resultados expressivos, de homens que retornaram à suas casas e para suas famílias reabilitados, com mudança de vida, hábitos e tratativas eficazes sobre suas crenças pessoais e na vida, mostrando a esse indivíduo que ele pode retomar sua vida, voltar para o seio familiar, se reintegrar socialmente, entendendo sua história, seu processo e aplicando todo aprendizado adquirido durante a reabilitação, adotando assim, uma nova maneira de viver.

A ABOG vem desenvolvendo, desde sua fundação, com muita dedicação as suas finalidades e objetivos, bem como seus serviços assistenciais aos dependentes químicos e às suas famílias, que também são parte fundamental nesse processo.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de Novembro de 2021

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Igor Elson  
Vereador/Serra-ES - PODEMOS  
**IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA**  
IGOR ELSON  
VEREADOR/PODEMOS

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

